



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 244/2020

Rescinde contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir os contratos firmados com os servidores abaixo elencados, admitidos em caráter temporário, junto à Secretaria Municipal de Educação:

I – **DERLI DE FÁTIMA LEAL DE LIMA**, zeladora;

II – **JÉSSICA KREUCH**, atendente de educação infantil;

III – **ÂNGELA MARQUES DA SILVA CREMONESE**, atendente de educação infantil;

IV – **INÊS LUZ DO NASCIMENTO**, cozinheira;

V – **ELIETE MARIA SILVA RIBEIRO BONFIM**, cozinheira;

VI – **NAIRA BIBIANE ISTARCKS MENDES MARIANO**, atendente de educação infantil;

VII – **MAURINA LUÇOLI**, cozinheira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 23 de abril de 2020.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

